



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

Av. Cyro Gonçalves, 173 - CEP: 37.570-000 CGC nº 18.671.271/0001-34 Fone: (035) 441-1078 - Fax: (035) 441-1507

LEI Nº 1.777/97

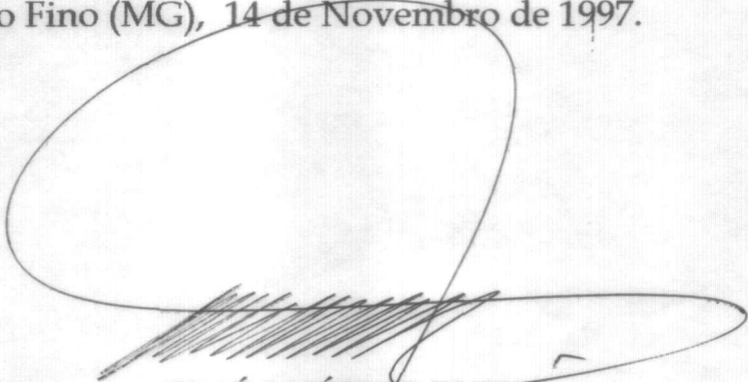
Autoriza o Poder Público a conceder redução de multas e juros sobre impostos, taxas e contribuições de melhoria.

José Américo Buti, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Público autorizado a conceder aos contribuintes que quitarem seus débitos até o dia 12/02/98, redução de 50% no valor dos acréscimos moratórios, ou seja, multas, juros e correção monetária incidentes sobre impostos, taxas e contribuições de melhoria de sua competência.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 14 de Novembro de 1997.



JOSÉ AMÉRICO BUTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO